



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 80ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, realizada em 28 de julho de 2020, em Brasília (DF).

Aos vinte oito dias do mês de julho do ano de 2020, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro – Oeste - Sudeco, realizou-se a **80ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras **Franciane Soares do Nascimento** e **Camila Girão de Moraes Barcelos**, e pelas colaboradoras **Brunna Polyanna Erasmo da Silva Ramos** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira Junior**, Diretor de Administração (DA); o Sr. **João Balestra do Carmo Filho**, Diretor de Planejamento e Avaliação (DPA) e o Sr. **Renato dos Santos Lima**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Francisco Robério de Sousa Júnior**, Auditor-Chefe da Sudeco; a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; o Sr. **Carlos Henrique de Araújo Filho**, Coordenador-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais; a Sra. **Thaís Brostel Daguer Guimarães**, Coordenadora - Geral Substituta de Execução de Programas e Desenvolvimento Regional Substituta - DIPGF; o Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Coordenador - Geral Substituto de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação - DA; a Sra. **Ana Flávia Almeida Rachid**, Coordenadora de Licitações e Contratos. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a presença de todos e declarou aberta a **80ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco**. Colocou em discussão a dispensa da leitura e aprovação da Ata da **79ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 24 de junho de 2020, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** fez a leitura dos itens, a saber: **APROVAÇÕES “AD REFERENDUM” - 1. PROPOSTAS DO GABINETE**- Apresento à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a decisão de manter a aplicação da penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro - Oeste - SUDECO, pelo prazo de 8 meses e 19 dias, com base no art. 87, inciso III da Lei 8.666/93. Área demandante: Diretoria de Administração - DA; Processo SEI nº: 59800.003314/2018-29, Despacho: CGSLTI/DA/SUDECO (0195637); Despacho: GABSUP/SUDECO (0196071). O Sr. **Hugo Ataídes** informou que a penalidade citada foi instaurada pelo setor de Suporte Logístico e refere-se ao antigo contrato de secretariado firmado entre a Sudeco e a empresa Partner Treinamento e Consultoria, e ocorreu devido a falsificação de documentos pela empresa. Ressaltou que todos os trâmites foram concluídos para aplicação da penalidade, tendo sua aprovação na 79ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Informou que a empresa recorreu da decisão, por isso, houve o retorno da decisão para deliberação no sentido de manter a aplicação da penalidade. O Sr. **Aluizo Lucena** comunicou que a empresa Partner não apresentou fato novo, portanto, não haveria razão para mudança de decisão sobre a aplicação da penalidade, ressaltando que na última Reunião da Diretoria Colegiada, a Diretoria de Administração apresentou uma nova sistemática de avaliação da proporção de aplicação da penalidade. Destacou que estes fatos justificam a decisão do Superintendente pelo “*Ad Referendum*”. O Sr. **Nelson Vieira** explicou que todos os processos possuem tempo hábil para conclusão, que este processo foi recepcionado pela DA e submetido ao Gabinete, tendo este o prazo de 05 (cinco) dias para aprovação, não havendo tempo hábil para a convocação de uma Reunião de Diretoria Colegiada Extraordinária, sendo assim, levou-se em consideração que as penalidades estavam sendo mantidas conforme a decisão da 79ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, e por terem todas as parametrizações atendidas, em nome dos Diretores da Sudeco, aprovou manter a aplicação da penalidade por “*Ad Referendum*” para deliberação nesta Colegiada. O Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação e, não havendo mais posicionamentos, foi aprovado por unanimidade. **1. PROPOSTAS DO GABINETE - 1.1 OUVIDORIA** - Apresento à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a 1ª atualização da Carta de Serviços ao Usuário da Sudeco (SEI nº 0198302), em atendimento ao parágrafo 4º, do art. 7º, da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Após a leitura dos itens a Sra. **Franciane Soares** passou a palavra à Sra. **Maria Angélica** que informou que esta foi a primeira atualização da Carta de Serviços ao Usuário, e que foram incluídos os contatos da Secretaria Executiva do CONDEL e COARIDE, que foram atualizados os canais de contato da Ouvidoria da Sudeco, da Ouvidoria do FCO, e SIC, além de incluir o QR Code do Sistema Fala.BR. Foram incluídos também os contatos da Assessoria Técnica da Diretoria Colegiada e no SIC foram alterados os recursos de 2ª instância que devem ser respondidos pela autoridade máxima do órgão, no caso a Diretoria Colegiada da SUDECO. Houve ainda atualização no texto da ASCOM e no FCO o valor da carta consulta foi alterado. A DA incluiu atestado de capacidade técnica e a DPA incluiu 02 (dois) serviços: Planos e Projetos e Convênios e Termos de Execução Descentralizada (TED). Após a aprovação será publicada no sítio eletrônico e no portal de serviços públicos. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** procedeu com a leitura do item **1.2 OUVIDORIA** - Apresento à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o Relatório de Gestão da Ouvidoria do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - 2019 (SEI nº 0198277), em atendimento ao inciso II, do art. 14, da Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017; ao inciso IV, do art. 7º, da Resolução CONDEL nº 027, de 25 de março de 2014, e ao inciso V, do art. 27 da Resolução SUDECO nº 4, de 21 de maio de 2012. Com a palavra a Sra. **Maria Angélica** informou que em relação ao Relatório de Gestão da Ouvidoria do FCO foram recebidas 64 (sessenta e quatro) manifestações em 2019, das quais 61 (sessenta e uma) foram acolhidas e as outras 03 (três) foram arquivadas por duplicidade. Dentre as manifestações 85% foram solicitações, 11% reclamações, 2% sugestões e 2% de denúncias. O prazo regulamentar para resposta são de 30 (trinta) dias, mas o tempo médio de resposta foi de 12 (doze) dias. Quanto ao fluxo de encaminhamento, informou que desde julho de 2019 as manifestações acolhidas pela Ouvidoria são encaminhadas diretamente ao Banco do Brasil, mas que segundo o Regimento Interno da Sudeco, a Ouvidoria deveria encaminhar as manifestações à DIPGF que por sua vez, encaminharia ao Banco do Brasil. Porém, como o papel da Ouvidoria é de realizar a mediação referente às manifestações foi realizada a alteração de fluxo com a anuência da área técnica. Explicou que as manifestações são encaminhadas à DIPGF após a finalização do processo para conhecimento, melhorando a rotina de trabalho do FCO. No que se refere aos assuntos das manifestações, as informações gerais sobre o FCO foram as mais registradas. Informou que em relação a avaliação dos usuários, em 2019 foi utilizado a avaliação do sistema Fala.BR, onde a maioria dos usuários que responderam à pesquisa ficaram satisfeitos com o prazo de resposta e o atendimento prestado pela Ouvidoria. Ressaltou que um dos papéis da Ouvidoria é diagnosticar os possíveis gargalos na atuação do Fundo a partir dos

registros acolhidos. Com base nos dados analisados foi verificado que não houve variações expressivas na quantidade de manifestações acolhidas desde 2016, o que demonstra a necessidade de maior divulgação da nossa Ouvidoria. Em seguida, o Sr. **Renato Lima** questionou quanto ao não recebimento de cópias das manifestações o que gera uma situação desconfortável, visto que recebe o questionamento por meio do Banco do Brasil e solicitou que a DIPGF também tivesse conhecimento das manifestações, sendo copiado no e-mail de encaminhamento ao Banco do Brasil. A Sra. **Maria Angélica** respondeu que toda manifestação é encaminhada ao Banco do Brasil e, quando o processo é finalizado a Ouvidoria encaminha despachos à DIPGF. Ressaltou que esta prática ocorre desde de julho de 2019 devido uma alteração de fluxo em relação ao Regimento Interno da Sudeco e se prontificou a realizar o ajuste solicitado. Sr. **Nelson Vieira** recomendou à Ouvidoria que as manifestações sejam compartilhadas com as áreas responsáveis e também com o Gabinete para conhecimento. O Sr. **Nelson Viera** colocou os itens 1.1 e 1.2 em votação e, não havendo mais nenhuma consideração, foram aprovados por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** procedeu com a leitura do item **2. PROPOSTA DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) - 2.1 FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a formalização de 02 (dois) instrumentos com recursos provenientes de Emenda Impositiva Individual, referente ao Orçamento Geral da União em 2020; 01 (um) instrumento com recursos provenientes de Emenda Impositiva da Bancada de Goiás, referente ao Orçamento Geral da União em 2020; e 08 (oito) instrumentos com recursos provenientes de Plano de Ação, referente ao Orçamento Geral da União em 2020, conforme descrito abaixo:

Instrumentos com recursos provenientes de Emenda Impositiva Individual				
Mato Grosso do Sul: 1 (uma) proposta				
Convênio/Contrato Repasse	Processo	Beneficiário	Objeto	Valor R\$
013623/2020	59800.001504/2020-26	Bela Vista - MS	Revitalização do Parque de Exposição de Bela Vista/MS.	1.300.000,00
Mato Grosso: 1 (uma) proposta				
Convênio/Contrato Repasse	Processo	Beneficiário	Objeto	Valor R\$
003737/2020	59800.000281/2020-80	Tangará da Serra - MT	Modernização da Feira do Produtor Gidalva Neri de Almeida através da Instalação do Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico.	290.000,00
TOTAL				R\$ 1.590.000,00

Instrumento com recursos provenientes de Emenda Impositiva da Bancada de Goiás				
Goiás: 1 (uma) proposta				
Convênio/Contrato Repasse	Processo	Beneficiário	Objeto	Valor R\$
013844/2020	59800.001500/2020-48	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA - GO	Aquisição de máquinas agrícolas para o Estado de Goiás.	2.734.296,60
TOTAL				R\$ 2.734.296,60

Instrumentos com recursos provenientes de Plano de Ação				
Mato Grosso do Sul: 6 (seis) propostas				
Convênio/Contrato Repasse	Processo	Beneficiário	Objeto	Valor R\$
013481/2020	59800.001331/2020-46	Iguatemi - MS	Pavimentação asfáltica com drenagem em vias do Centro do Município de Iguatemi-MS.	600.000,00

012991/2020	59800.001378/2020-18	Novo Horizonte do Sul - MS	Aquisição de caminhões para transporte das produções agrícolas de Novo Horizonte do Sul/MS, até as feiras e mercados consumidores.	350.000,00
011298/2020	59800.001379/2020-54	Paraíso das Águas - MS	Aquisição de patrulha mecanizada (caminhão caçamba e mini carregadeira) para atender o Município de Paraíso das Águas.	550.000,00
012360/2020	59800.001380/2020-89	Chapadão do Sul - MS	Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante e 02 (dois) tratores GIRO ZERO para corte de grama, para o Município de Chapadão do Sul/MS.	500.000,00
012938/2020	59800.001381/2020-23	Terenos - MS	Aquisição de Caminhão caçamba trucoado para atender o Município de Terenos/MS.	350.000,00
012950/2020	59800.001382/2020-78	Bela Vista - MS	Aquisição de uma Máquina Hidráulica para tubos de cimento.	350.000,00
				R\$ 2.700.000,00

Mato Grosso: 2 (duas) propostas

Convênio/Contrato Repasse	Processo	Beneficiário	Objeto	Valor R\$
011495/2020	59800.001249/2020-11	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA - MT	Construção de ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Sem Informação, rodovia MT-160, trecho: Nova Monte Verde - entr. MT-160.	2.000.000,00
013196/2020	59800.001346/2020-12	Santa Rita do Trivelato - MT	Aquisição de patrulha mecanizada composto de: caminhão caçamba, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, caminhão com guindaste e rolo compactador para o Município de Santa Rita do Trivelato - MT.	3.000.000,00
				R\$ 5.000.000,00
TOTAL				R\$ 7.700.000,00

Instrumentos com recursos provenientes de Emenda Impositiva Individual: 2 (duas) propostas	R\$ 1.590.000,00
Instrumento com recursos provenientes de Emenda Impositiva da Bancada de Goiás: 1 (uma) proposta	R\$ 2.734.296,60
Instrumentos com recursos provenientes de Plano de Ação: 8 (oito) propostas	R\$ 7.700.000,00
TOTAL	R\$ 12.024.296,60

Após a leitura do item pela Sra. **Franciane Soares**, foi dada a palavra ao Diretor da DIPGF, Sr. **Renato Lima**, o qual informou que as atividades de formalização e aprovação dos convênios aptos, que são prerrogativas da DIPGF, estão ocorrendo sem percalços e quando houver disponibilidade orçamentária a diretoria dará prosseguimento ao pagamento dessas demandas. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a equipe da DIPGF, que mesmo em tempos de pandemia tem cumprido com suas obrigações. Esclareceu que as propostas de Plano de Ação são descentralizações de recursos solicitados ao MDR pela Ministra Tereza Cristina, no valor de **R\$ 2.700.000,00** (dois milhões e setecentos mil reais), para atender ao estado de Mato Grosso do Sul, e articulações entre parlamentares e o MDR, no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para atender ao estado de Mato Grosso. Em seguida colocou o item 2.1 da DIPGF em votação, aprovado por unanimidade. **3. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA). 3.1 PRORROGAÇÕES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, propostas da Diretoria de Administração no sentido de aprovar **as prorrogações contratuais** abaixo relacionadas: **1) N° Processo:** 59800.000908/2019-69; **Objeto:** Prestação de serviços Técnico Especializado de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação); **Contrato n°** 15/2019. **Área demandante:** DTI. **Empresa:** GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA; **Fim da Vigência:** 21/10/2020; **Valor anual estimado:** R\$ 781.200,00 (setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais). **Obs.:** A área técnica (DTI) definiu a implantação de um plano de contingência que assegure a continuidade dos serviços do órgão caso ocorra um incidente em sua sede. Desse modo, em conformidade com o Edital e para a execução do referido projeto, será necessário no primeiro aditivo do Contrato Administrativo n° 15/2019, o acréscimo de novas demandas

relacionadas à nuvem. Ressalta-se que a nova inclusão não acarretará aumento de despesas, trata-se apenas da nomenclatura de serviços que já eram executados internamente e agora serão também executados em ambiente de nuvem. O Sr. **Roberto Postiglione** informou que em relação ao acréscimo de novas demandas relacionadas à nuvem é uma tendência do mundo moderno, que se fazendo um backup na nuvem os dados podem ser acessado de qualquer máquina, sendo uma ferramenta necessária e útil para Sudeco. E que a questão de segurança de dados é um assunto muito delicado e não podemos perder ou ficar sem acesso a eles. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item **2) N° Processo:** 59800.002283/2017-16; **Objeto:** Prestação de serviços por Agente Mandatária da União, na operacionalização e acompanhamento das operações de repasse para implantação de infraestrutura cultural, conforme ações previstas em programas desta Superintendência; **Contrato n°** 04/2017; **Área demandante:** DIPGF; **Empresa:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; **Fim da Vigência:** 16/10/2020; **Valor anual estimado:** R\$ 744.645,41 (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos). **Obs:** A prorrogação será feita pelo período de 2 (dois) anos, de 16/10/2020 à 16/10/2022, nos termos da Instrução Normativa n° 02, de 24 de janeiro de 2018. O Sr. **Roberto Postiglione** pontuou que é permitida a prorrogação do contrato com a instituição financeira por dois anos. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** deu continuidade a leitura do item **3) N° Processo:** 59800.000038/2017-66; **Objeto:** Prestação de serviços contínuos de Apoios Administrativos; **Contrato n°** 07/2017; **Área demandante:** DIVLOG; **Empresa:** SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME; **Fim da Vigência:** 13/11/2020; **Valor anual estimado:** R\$ 4.019.979,60 (quatro milhões, noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Em relação a esse item o Sr. **Roberto Postiglione** se manifestou quanto o alto valor do contrato de prestação de serviços administrativos e esclareceu que a DA está estudando a possibilidade de uma nova licitação. Informou que o Sr. **Hugo Ataídes** realizou um levantamento oportuno muito expressivo que foi apresentado ao Superintendente no que se refere a postos de serviços que serão licitados pelo Ministério da Economia, e que dos 49 (quarenta e nove) postos que o contrato abrange, 30 (trinta) serão encaminhados para o Ministério da Economia licitar. O fato sugere uma modificação substancial no contrato. Informou, ainda, que está aguardando manifestação do Ministério da Economia para ter certeza quanto à licitação e em relação ao tempo que levará. Como é uma licitação expressiva, em relação ao volume de processos que estão sendo centralizados no Ministério, acredita que haverá demora pelos trâmites comuns aos processos licitatórios. Informou que a DA está estudando o momento ideal para promover uma nova licitação se for necessário. O Sr. **Aluizo Lucena** esclareceu que somente os contratos de prorrogação com a empresa SAGA e da Caixa Econômica passarão pela Procuradoria. Em seguida, o Sr. **Nelson Vieira** questionou se o contrato da GLOBALWEB seria renovado com o mesmo valor, o que foi confirmado pelo Sr. **Hugo Ataídes**. O Sr. **Nelson Vieira** indagou acerca do contrato com a empresa SAGA e a licitação a ser realizada pelo Ministério da Economia, questionando se não seria prudente, como prevenção, fazer um estudo preliminar e simulações para evitar qualquer risco. Em resposta, o Sr. **Roberto Postiglione** informou que vai trabalhar nesse sentido. Em seguida a Sra. **Ana Flávia**, se referindo ao estudo preliminar proposto pelo Superintendente, informou que o Ministério da Economia lançou a intenção de registro de preço e já tem o termo de referência de como vai ser a contratação dos postos de apoio administrativo. Informou que a Sudeco já fez um estudo técnico preliminar e manifestou a intenção de participar do registro de preço do Ministério da Economia. A DIVLOG fez um estudo aprofundado e verificou que vários postos atendem a Sudeco em relação às funções que são delineadas na contratação do Ministério da Economia. Em relação à prorrogação do contrato da empresa SAGA, este está em andamento em respeito do trâmite legal de prorrogação. O Sr. **Nelson Vieira** reiterou a informação de que o contrato da empresa SAGA é de 49 (quarenta e nove) postos e que 30 (trinta) serão incluídos no termo de referência para ser licitado pelo Ministério da Economia e para os 19 (dezenove) postos restantes, a licitação seria específica e com contrato específico. Externou sua preocupação em relação aos 19 (dezenove) postos, uma vez que deverá estar alinhado para não ter que fazer uma prorrogação de contrato, já tendo um compromisso com o Ministério da Economia. Posteriormente, foi dada a palavra ao Sr. **Hugo Ataídes** que retomou o assunto em relação a empresa GLOBALWEB informando que será feita uma alteração qualitativa para incluir essa nomenclatura de serviços para a nuvem. Esclareceu que é um serviço sob demanda e de manutenção que são executados na estrutura física da Sudeco e também na nuvem. Sendo que essa alteração contratual não vai acarretar aumento de despesa. O Sr. **Nelson Vieira** solicitou mais um esclarecimento no que se refere à transferência de arquivos para nuvem, visto que a Autarquia tem uma estrutura de armazenamento de dados que requer o acompanhamento em relação à segurança, se há uma expectativa de aproveitamento dessa área e de redução do processo. O Sr. **Hugo Ataídes** informou que toda essa estrutura é referente aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, e por mais que se consiga reduzir o uso em relação à parte de informação, continuará precisando de uma estrutura de comunicação. O Sr. **Aluizo Lucena** questionou se o serviço é sob demanda e o Sr. **Hugo Ataídes** esclareceu que tem serviço sob demanda e outros executados rotineiramente. No caso da nuvem, o serviço abrange as duas modalidades e exemplificou que o serviço de manutenção da infraestrutura que deixa de ser executado passaria a ser utilizado na nuvem. Por fim, no que se refere à prorrogação do contrato n° 04/2017, a Sra. **Thaís Brostel** explicou que embora o contrato seja de 2017 e a instrução normativa citada seja de 2018, esse instrumento está sendo utilizado para facilitar as prorrogações e pretende nos próximos dois anos finalizar todos os instrumentos repassados para a Caixa. Informou ainda que não recebeu nenhuma fatura referente ao contrato, embora a Caixa Econômica tenha colocado encaminhado ofício informando que existe um débito. Não havendo mais nenhuma consideração, o assunto foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **3.2 PENALIDADES CONTRATUAIS** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta da Diretoria de Administração no sentido de aprovar a penalidade contratual abaixo relacionada: **1) N° Processo:** 59800.000660/2019-36; **Nota de Empenho com força de Contrato n°:** 2019NE800014; **Objeto:** Aquisição de poltrona; **Fim da Vigência:** 07/02/2020; **Empresa:** SCM COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP; **Motivação:** Descumprimento de cláusulas contratuais por meio da Nota de Empenho com força de contrato n° 2019NE800014; **Área Demandante:** DIVLOG; **Penalidade:** Multa no valor de R\$ 99,70 (noventa e nove reais e setenta centavos) pelo atraso na entrega da poltrona, com base nos subitens 10.2.2 do Termo de Referência (SEI 0194336) e no inciso II, artigo 87 da Lei n° 8.666/93. Após a leitura do item pela Sra. **Franciane Soares**, o Sr. **Roberto Postiglione** informou que este contrato é referente a aquisição de uma poltrona para um servidor com necessidades especiais e que a empresa SCM COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP atrasou a entrega do produto por 30 (trinta) dias, ocasionando a incidência da cláusula penal ao contrato com aplicação da multa no valor de R\$ 99,70 (noventa e nove reais e setenta centavos). O Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação e, não havendo mais posicionamentos, foi aprovado por unanimidade. **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL – GABINETE** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, a Minuta de Portaria n° 63, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e condições adequadas para realização das atividades laborais presenciais a serem adotadas no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco. PROCESSO SEI n° 59800.001179/2020-00 - (SEI n° 0198494). A Sra. **Franciane Soares** informou que a elaboração da Minuta de Portaria n° 63 trata-se de uma iniciativa do Gabinete, cuja finalidade é respaldar a Superintendência por meio de um ato normativo do próprio órgão diante da atual situação de pandemia causada pela COVID-19. Informou que foram realizadas reuniões com a Procuradoria, sendo acolhidas as sugestões do Sr. **Sávio Ramos**, e com a Auditoria com a participação do Sr. **Francisco Robério**. As reuniões foram muito proveitosas, e é abrangido no mesmo documento tanto os servidores como terceirizados, considerando o risco que todos estão expostos. Houve a preocupação de que a redação não ultrapassasse pontos que legalmente são distintos entre a Lei n° 8.112/1990 e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A Minuta foi submetida à consideração dos diretores por e-mail, além de conversa realizada com o Sr. **Roberto Postiglione** e com o Sr. **Hugo Ataídes**, chegando-se à versão final. Estando todos os itens e de acordo, a Minuta de Portaria n° 63 será submetida à assinatura do Superintendente. Destacou ainda que a leitura da apresentação da proposta ocorreu de acordo com a Minuta, que foi atualizada após a disponibilização da pauta. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que uma das dúvidas dos servidores e terceirizados é em relação ao retorno, e que a Portaria n° 63 deixa claro que em nenhum

momento o grupo de risco foi colocado na obrigatoriedade de retorno, e que independente de qualquer situação, continuará em trabalho remoto. Quanto ao retorno gradual dos demais servidores, assim como mencionado em Ofício emitido pelo Gabinete, foi estabelecido que cada área ajustaria com seus servidores uma presença mínima para atendimento ao público, e que cada diretoria trabalharia uma forma para o retorno. E atentando-se a preocupação em relação aos terceirizados, sendo analisado quem é do grupo de risco e a questão da glosa contratual, informou que a DA tem se reunido com as empresas terceirizadas, para realizar todos os ajustes necessários. O Sr. **Nelson Vieira** aproveitou para parabenizá-los pela dedicação e pelo cuidado com que este assunto vem sido tratado. Agradeceu a Sra. **Franciane Soares**, a Sra. **Camila Barcelos**, e ao Sr. **Francisco Robério** que, como Auditor, está sempre preocupado com a boa prática do serviço público. Agradeceu também ao Sr. **Aluizo Lucena** e ao Sr. **Sávio Ramos** que também tem colaborado bastante. E informou ainda que a Portaria nº 63 não precisaria ser levada à Diretoria Colegiada, mas como existe o cuidado de que o trabalho seja realizado em conjunto com os diretores, a iniciativa é mostrar sempre um trabalho coletivo. E que a Portaria nº 63 não seria submetida à votação por ser uma pauta apenas para conhecimento. O Sr. **Aluizo Lucena** esclareceu que não obstante seja desnecessário aprovação, em sinal de apoio à política que o Superintendente tem adotando pra mostrar unidade nessa situação, a Portaria nº 63 poderia ser submetida à votação. Esclareceu que a Minuta está totalmente de acordo com as orientações do Ministério da Economia, e que está condizente com as orientações superiores da Administração Pública Federal. Noutros aspectos em questão de responsabilidade, a Superintendência tem dando algumas orientações específicas em prol da preservação da segurança de quem está trabalhando de forma presencial, como no caso do uso de máscara, respeitando as políticas adotadas pelo Distrito Federal. E finalizou cumprimentando ao Gabinete pelo trabalho realizado. A Sra. **Maria Angélica** também parabenizou ao Gabinete pelo trabalho e informou que todas as manifestações recebidas pela Ouvidoria em relação ao trabalho presencial se encontram no texto da Portaria nº 63. O Sr. **Nelson Vieira** seguindo a orientação do Sr. **Aluizo Lucena** consultou os demais diretores se poderia colocar a Minuta de Portaria nº 63 em votação. A resposta foi positiva e a proposta do Gabinete foi então colocada em votação e aprovada por unanimidade. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a presença de todos, pedindo proteção a Deus para nos ajudar a vencer a Pandemia. E não havendo mais nada a ser discutido e deliberado, o Sr. **Nelson Vieira** declarou encerrada a **80ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Eu, **Franciane Soares**, lavrei presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominada, o Auditor – Chefe, o Procurador – Chefe da SUDECO, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. //

Nelson Vieira Fraga Filho
Superintendente

Roberto Postiglione Assis Ferreira Júnior
Diretor de Administração

João Balestra do Carmo Filho
Diretor de Planejamento e Avaliação

Renato dos Santos Lima
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

Francisco Robério de Sousa Júnior
Auditor – Chefe

Aluizo Silva de Lucena
Procurador – Chefe

Franciane Soares do Nascimento
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 04/08/2020, às 13:39, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 04/08/2020, às 13:46, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 04/08/2020, às



14:34, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renato dos Santos Lima, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 04/08/2020, às 15:48, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Balestra do Carmo Filho, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 04/08/2020, às 18:08, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizio Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 05/08/2020, às 14:39, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 05/08/2020, às 17:14, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0199339** e o código CRC **A0C9A92F**.